

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0023501791/2024 - SAP.LCT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para Capacitação sobre Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), Plano Individual de Atendimento (PIA) e Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) para profissionais da rede socioassistencial do Município de Joinville.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso III alínea f, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0020958885, de 03 de outubro de 2024, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total (R\$)
------	------------------	-----------------	-----------------	-------------------	----------------------

		Medida	Quantidade	(R\$)	Total (R\$)
1	4456 - Contratação de serviço para Realização de treinamento e capacitação.	Serviço	1	17.000,00	17.000,00
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 204/2024					17.000,00

CONTRATADO:

KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 11.179.644/0001-05

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

469/2024 - 17 . 41001 . 8 . 244 . 1 . 2.3320 . 0 . 339000 (100)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2024, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023501791** e o código CRC **F7BB90C7**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.066761-0

0023501791v3

ATO SEI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 204/2024

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 12/11/2024, às 20:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023527639** e o código CRC **38EF7D7E**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.066761-0

0023527639v2
0023527639v2